



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 638/82

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$1.500.000,00- (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a conclusão das obras da Cozinha Piloto, com a seguinte codificação:

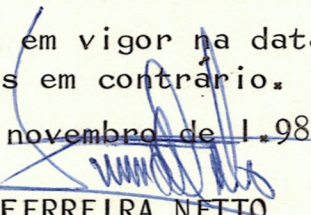
6	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	-MERENDA ESCOLAR
6.2-4.000	-DESPESAS DE CAPITAL
6.2-4.100	-INVESTIMENTOS
6.2.4.110	-OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$1.500.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte - verba do Orçamento em vigor:

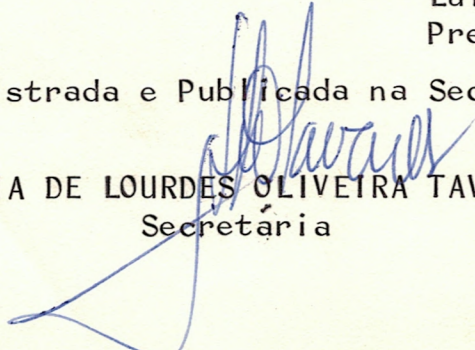
8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.5.3.000	-DESPESAS CORRENTES
8.5.3.100	-DESPESAS DE CUSTEIO
8.5.3.130	-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
8.5.3.132	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....
Cr\$1.500.000,00

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária